



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.508 , de 08 / 10 / 20

Processo: 85.202

### PROJETO DE LEI Nº. 13.183

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Altera a Lei 2.673/1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, para incluir, dentre as obras de infraestrutura por ele abrangidas, a implantação de lombadas e redutores de velocidade.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

16 / 10 / 20



**PROJETO DE LEI Nº. 13.183**

<p align="center"><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p align="center">À Procuradoria Jurídica.</p> <p align="center">Diretor 04/06/2020</p>		<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
		<p>Parer CJ nº: 1335</p>		<p><b>QUORUM:</b> MS</p>
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 09/06/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 09/06/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 09/06/2020</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		



P 42216/2020

PUBLICAÇÃO  
12/06/20  
Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Eduardo  
Presidente  
09/10/2020

APROVADO  
  
Eduardo  
Presidente  
22/09/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.183**  
(Edicarlos Vieira)

Altera a Lei 2.673/1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, para incluir, dentre as obras de infraestrutura por ele abrangidas, a implantação de lombadas e redutores de velocidade.

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, alterada pela Lei nº 9.371, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“(inciso) – lombadas e outros equipamentos redutores de velocidade.”

(NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

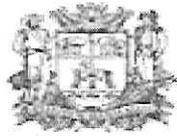
**Justificativa**

A implantação de lombadas ou de ondulações transversais – quebra-molas – é um importante meio de redução de velocidade e garantia de segurança para os pedestres. Existe, no entanto, um grande número de pedidos de implantação em vias residenciais do Município, nas quais, ao contrário do que ocorre em condomínios fechados, não há efetivo controle sobre a velocidade dos veículos que por ali trafegam.

O objetivo deste projeto de lei é agilizar a construção desses equipamentos, aumentando a segurança e a tranquilidade desses moradores. Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 04/10/2020

  
EDICARLOS VIEIRA  
“Edicarlos Vitor Oeste”



[Texto compilado – atualizado até a Lei n.º 9.371, de 18 de dezembro de 2019]

**LEI N.º 2.673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983**

Institui o “**PLANO COMUNITÁRIO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**” para as vias públicas; e revoga leis correlatas.

Institui o “**Plano Municipal de Parcerias e Melhorias**”; e revoga leis correlatas. (Redação dada pela Lei n.º 9.371, de 18 de dezembro de 2019)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 1983, **PROMULGA** a seguinte Lei:

~~Art. 1.º. Fica instituído o “**PLANO COMUNITÁRIO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**” para as vias públicas do Município de Jundiaí, que obedecerá ao disposto nesta lei.~~

**Art. 1.º.** É instituído o “**Plano Municipal de Parcerias e Melhorias**”, visando dotar de infraestrutura as vias, logradouros e passeios públicos em localidades que ainda não possuem tal benefício. (Redação dada pela Lei n.º 9.371, de 18 de dezembro de 2019)

§ 1.º. São obras de infraestrutura a implantação e/ou construção de: (Acréscido pela Lei n.º 9.371, de 18 de dezembro de 2019)

- I – pavimentação e/ou calçamento;
- II – redes de água e esgoto;
- III – galerias e rede de águas pluviais; e
- IV – iluminação pública.

§ 2.º. Em localidades que já possuam infraestrutura, poderão ser aplicadas as disposições desta lei visando à padronização e acessibilidade dos passeios públicos. (Acréscido pela Lei n.º 9.371, de 18 de dezembro de 2019)

~~Art. 2.º. Este **PLANO COMUNITÁRIO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, doravante designado simplesmente **PCP**, abrange a execução de todo e qualquer tipo de obras de melhoramentos necessários às vias e logradouros públicos do Município, desde que solicitada;~~

\* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1335**

**PROJETO DE LEI Nº 13.183**

**PROCESSO Nº 85.202**

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de lei altera a Lei 2.673/1983, que instituiu o "Plano Municipal de Parcerias e Melhorias", para incluir, dentre as obras de infraestrutura por ele abrangidas, a implantação de lombadas e redutores de velocidade.

É o relatório.

**PARECER:**

Sob aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

O tema é de iniciativa concorrente, à teor dos artigos 13, I e 45, ambos da LOM.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

**DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:**

Consoante previsão inserta no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva das Comissões de Justiça e Redação.

**QUORUM:**

(art. 44, "caput", L.O.M.).

O quorum a ser observado é o de maioria simples

Jundiaí, 05 de junho de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 85.202**

**PROJETO DE LEI 13.183** do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que altera a Lei 2.673/1983, que altera a Lei 2.673/1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, para incluir, dentre as obras de infraestrutura por ele abrangidas, a implantação de lombadas e redutores de velocidade.

**PARECER**

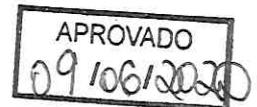
A proposta em tela, demonstrada no projeto de lei em questão, tem o objetivo de agilizar a construção desses equipamentos que visam aumentar a segurança e a tranquilidade dos moradores.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica inserto na fl. 05, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 09-06-2020.

**VALDECI VILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator



  
**DOUGLAS MEDEIROS**

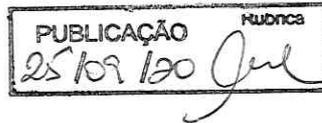
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vitor Oeste”

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 85.202



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.183**

*(Edicarlos Vieira)*

Altera a Lei 2.673/1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, para incluir, dentre as obras de infraestrutura por ele abrangidas, a implantação de lombadas e redutores de velocidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, alterada pela Lei nº 9.371, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*“V – lombadas e outros equipamentos redutores de velocidade.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).

*Fauz Tal*  
**FAOUZ TAHA**  
*Presidente*



**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.183**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 22 / 09 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Salina*

RECEBEDOR: *Gabriel*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 14 / 10 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*Gabriel Milesi*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente



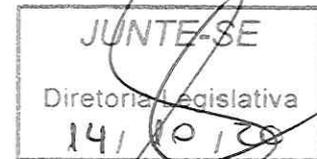
Ofício GP.L n.º 263/2020

Processo SEI n.º 10.863/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 85783/2020  
Data: 14/10/2020 Horário: 13:45  
Administrativo -

Jundiaí, 08 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.508, objeto do Projeto de Lei nº 13.183, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

*(Edicarlos Vieira)*

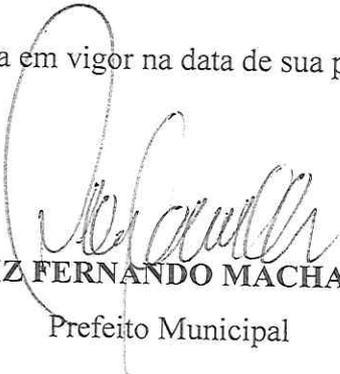
Altera a Lei 2.673/1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, para incluir, dentre as obras de infraestrutura por ele abrangidas, a implantação de lombadas e redutores de velocidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, alterada pela Lei nº 9.371, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*“V – lombadas e outros equipamentos redutores de velocidade.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº. 13.183**

**Juntadas:**

fls 02 a 04 em 04/06/2020 hu, fisos; 05/06/20 f;  
fl 06 em 09/06/2020 hu  
fls 07 e 08 em 22/09/20 Jul  
fls. 09 e 10 em 15/10/20 Cis

**Observações:**